Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de março de 2026 às 17:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8112050: DECRETO Nº 173/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ibicaré

MUNICÍPIO

Ibicaré

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8112050

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 173, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

06.001.15.452.22.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.751.0000.0751 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

R$ 140.000,00

17.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

17.002 - DIVISÃO DE ESPORTE

17.002.27.812.44.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários

R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários

R$ 50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

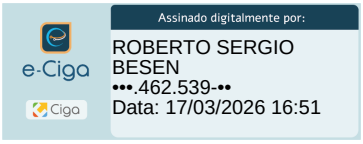
06.001.15.452.22.2046-3.3.93.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTÍCIPE

1.751.0000.0751 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

R$140.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 17 de março de 2026.



ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito